

DECRETO Nº 029/2020 - ADOTA NOVAS MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, CONFORME ESTABELECE O DECRETO ESTADUAL Nº 535, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVIRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2426350

Decreto nº 029/2020, de 31 de março de 2020.

Adota novas medidas no Município de Benedito Novo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 535, de 30 de março de 2020, que estabelece novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus e estabelece outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 3147/2020; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, que Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO ainda as competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como a necessidade do Município de Benedito Novo pela continuidade na adoção das recomendações e determinações em face do cenário de emergência de saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito Municipal, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no que for de abrangência e competência municipal, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no Decreto Estadual, ficam igualmente adotados no Município de Benedito Novo, ou seja: "pelo período de 7 (sete) dias, contados de 1º de abril de 2020".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 1º e no Art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Município de Benedito Novo, aos 31 de março de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 029/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 31 de março de 2020.

Joice Aparecida Costa

Auxiliar Administrativo I

PORTARIA Nº 087/2020 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2426365

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA Nº 087/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município; e, art. 3º, da Lei nº 1.332, de 31-08-2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecido pela Lei nº 1.332, de 31-08-2005, passando os representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura a ser composta de:

I – Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Evanilde Silva Freitas

Suplente: Elen Venske Uller

Art. 2º - Os demais representantes nomeados pela Portaria nº 251/2019, de 04 de setembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 27 de março de 2020

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito de Benedito Novo